REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 039/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) oferecer um ambiente educativo, estimulante, enriquecedor e criativo amplia as possibilidades de as crianças entenderem o mundo e nele atuarem;
b) os Centros Municipais de Educação Infantil -CMEI atendem a crianças de 0 a 5 anos, integrando o sistema de ensino e ofertando a primeira etapa da Educação Básica;
c) os CMEI são espaços educativos que criam condições para que a integração ocorra de forma eficaz, prazerosa e lúdica, levando em consideração tanto as características das crianças, quanto as mudanças rápidas e profundas que ocorrem nesta faixa etária;
d) ainda não há uma CMEI no bairro Mirantes de Periperi, e a implantação de um Centro seria de grande utilidade para a população local,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

NDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de construir um Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI no bairro de Mirantes de Periperi.

Sala da Comissão, 18 de março de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães**

Waldir Pires